

---

**Lei nº 601, 02 de Dezembro de 2013**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

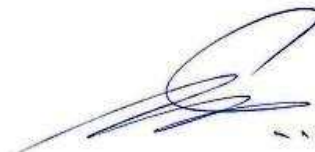
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 538, de 17 de novembro de 2011, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor do Centro Educacional Infantil Dr. Ruy Pereira dos Santos, na estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Os cargos ora criados devem ser alocados em dotação própria do orçamento do Município de Serra Negra do Norte/RN, ficando desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar verbas orçamentárias para execução da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Dezembro de 2013.



**URBANO BATISTA DE FARIA**  
Prefeito Municipal